



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul - RS

E-mails: presidente@camarasps.rs.gov.br

camara@camarasps.rs.gov.br

diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br

contabilidade@camarasps.rs.gov.br

juridico@camarasps.rs.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2020, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DO SUL, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ARTEMIO DIAS DINIZ, Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Artigo 12, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado municipal do dia 29 de junho de 2020,

D E C R E T A

Art. 1º Não haverá expediente na Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul na segunda-feira, dia 29 de junho de 2020;

Art. 2º Na terça-feira dia 30 de junho de 2020, o expediente será a partir das 14h00min, e a Sessão Ordinária será neste mesmo dia às 19h00min;

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de junho de 2020.

Artemio Dias Diniz
Presidente da CMV